

PORTARIA Nº 901, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO USUFRUIDO	PERIODO AQUISITIVO
4215	CRISTIANE IZABEL GHENO	18.08.2020 A 16.09.2020	15.08.2019 A 14.08.2020
4096	MEC UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA	03.08.2020 A 01.09.2020	01.01.2019 A 31.12.2019
471	LUCIA KORBES DRECHSLER	10/08/2020 A 08/09/2020	31.12.2017 A 30.12.2018
2623	LUCIA KORBES DRECHSLER	10/08/2020 A 08/09/2020	15.12.2017 A 14.12.2018
7877	VALDIR CARDOSO DE BRITO FILHO	10/08/2020 A 08/09/2020	01.07.2019 A 31.06.2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 13 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração